

**DECLARAÇÃO de DESEMPENHO N.º 115**  
(de acordo com o Anexo III do Regulamento Delegado (UE) N.º 574/2014)



**1. Código de identificação único do produto-tipo:**

CX.SUMIDOURO – Caixa de Sumidouro 1000 1000x500x500x30 Rasgo 40mm  
CX.SUMIDOURO10MM - Caixa de Sumidouro 1000x500x500x30 Rasgo 100mm

**2. Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:**

Canais de drenagem tipo I para recolha e transporte de águas de drenagem superficial em vias de circulação (incluindo vias para peões), bermas estabilizadas e parques de estacionamento, para todo o tipo de veículos rodoviários  
Aptidão para uso, recomendada, aos 28 dias de idade

**3. Nome, designação comercial registada e endereço de contacto do fabricante:**

Pavimir – Belmiro & Barreira, Lda  
Vila Nova das Patas  
5370-087 Carvalhais, Mirandela – Portugal

**4. Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os actos especificados no n.º 2 do artigo 12.º do RPC:**

Não aplicável

**5. Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:**

Sistema 4

**6. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:**

A Pavimir – Belmiro & Barreira, Lda, na qualidade de fabricante, atesta que todas as disposições relativas à comprovação da conformidade e ao desempenho do produto descritas no Anexo ZA da norma EN 1433:2008 foram consideradas

**7. Desempenho declarado:**

As características essenciais e desempenho do produto estão descritas em anexo, na especificação técnica ET 068 REV 3

**8. Documentação Técnica adequada e/ou Documentação técnica específica:**

Especificação técnica ET 068 REV 3

O desempenho do produto identificado acima está em conformidade com o conjunto de desempenhos declarados.

A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 3.

Mirandela, 30 de julho de 2019

Assinado por e em nome do fabricante



Dra. Anabela Carlão

(Gestora da Qualidade)